SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 10 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1550

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA DE CABACEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial n° 0001/2016, EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em atendimento ao inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006 com nova redação dada pela LC nº 147/2014, que tem por objeto a: Contratação de empresa com registro na ANP para fornecer combustíveis (gasolina comum) para abastecer o veículo da Câmara Municipal de Cabaceiras, com o fornecimento de forma parcelada, mediante autorização do Presidente até 30.12.2016, conforme descrito no Termo de Referencia. **HOMOLOGO** o resultado conforme o Termo de **ADJUDICAÇÃO**, em consequência, fica convocado a seguinte microempresa vencedora do **item 1 do LOTE I,** em favor de: **POSTO CARIRI COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.092.045/0001-08** valor **R$ 15.320,00 (quinze mil trezentos e vinte reais).** Para a retirada da nota de empenho e assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Cabaceiras PB, 08 de março de 2016.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

JOSÉ ITAMAR MARACAJÁ RAMOS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:8F6C3E08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **HEMERSON PINTO FEITOSA,** do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR - CC- AP-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 01 de março de 2016.

SILVERTON SOARES DOS SANTOS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:AB6E3E78

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 02/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **CIRAME PINTO FEITOSA,** no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR - CC- AP-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 02 de março de 2016.

SILVERTON SOARES DOS SANTOS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:DFC4E4F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REAPROVEITAMENTO (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS, E, PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADAS I E IV DO LOTEAMENTO PAULUS NA CIDADE DE ITAPORANGA – PB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ N°: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: CL CONSTRUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 09.335.002/0001-06
CONTRATO N° 032/2016
VALOR TOTAL: R$ 139.198,52 (Cento e Trinta e Nove Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
VIGÊNCIA: 30/09/2016

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:9E437F90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 52/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ/MF Nº: 14.401.647/0001-54
OBJETO Aquisição de materiais eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura de Juripiranga
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: Até 30/06/2016

Juripiranga, 09 de março de 2016

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:AEA50FA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2016

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a aqu**isição de materiais de construção em geral, elétricos, pintura, hidráulicos e madeiras, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga**, no dia 22/03/2016 às 8:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 21/03/2016.

Juripiranga(PB), 9 de março de 2016.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0E1CDBE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
EMENDA A LEI Nº001/2016

DISPÕE SOBRE EMENDA A LEI Nº 298/2010 e Emenda nº 001/2014 e Emenda nº 001/2015, REFRENTE A ESTRUTURA DE CARGOS E SALÁRIOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:
CONSIDERANDO que o quadro funcional da Câmara Municipal de Mataraca se encontra desatualizado em relação a sua remuneração e aumento de salário minimo e previsão legal no art. 31, inciso I do RI e art. 13, inciso V e 14, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que o Poder Legislativo Municipal necessita, em cumprimento ao mandato constitucional, ter um quadro de pessoal adequado ao seu bom funcionamento e com os salários atualizados com respeito à legislação em vigor;
Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 298/2010, Emenda nº 001/2014 e Emenda nº 01/2015 passará a ter a seguinte redação:
Autoriza o Poder Legislativo Municipal a promover modificações na sua estrutura funcional de forma a ficar o seu quadro de pessoal apenas no cargo e quantidades abaixo estabelecida: CARGOS COMISSIONADOS e EFETIVOS

CARGOS	QUANTIDADE	SALÁRIO
ASSESSOR LEGSLATIVO	09	2.350,00
TESOUREIRO	01	1.700,00
SECRETÁRIO DA CÂMARA	01	1.700,00
CHEFE DE GABINETE	01	2.100,00
VIGIA	02	880,00
JARDINEIRO	01	880,00
RECEPCIONISTA	01	880,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	880,00
COPEIRA	01	880,00

Art. 2º Esta lei revoga às disposições em contrário.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2016.

Mataraca, 17 de fevereiro de 2016.

DIMAS SABINO LOPES
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO que o quadro funcional da Câmara Municipal de Mataraca se encontra desatualizado em relação a sua remuneração e aumento de salário minimo e previsão legal no art. 31, inciso I do RI e art. 13, inciso V e 14, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que o Poder Legislativo Municipal necessita, em cumprimento ao mandato constitucional, ter um quadro de pessoal adequado ao seu bom funcionamento e com os salários atualizados com respeito à legislação em vigor;
O projeto é de fundamental importância para o desenvolvimento e cumprimento da lei federal que estipula o salário mínimo vigente.
Desta feita, o presente projeto deverá ser analisado pela Augusta Casa Legislativa, dando caráter de urgência urgentíssima, requerendo ainda a dispensa das comissões para a imediata aprovação.

Mataraca, 15 de fevereiro de 2016.

DIMAS SABINO LOPES
Presidente

PAULO PAULINO DA SILVA
Vice Presidente

SIMONE SILVA DE NEGREIROS NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:DE64C2D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°004/2016

CONTRATO N°004/2016
DISPENSA N°004/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: J ALDY K R PATRICIO-ME (ALDIESEL
CNPJ Nº 09.156.209/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: **R$ 7.900,00 ((sete mil e novecentos reais)**
PERÍODO: Até final do exercício financeiro

Matinhas (PB), 08 de Março de 2016

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:37742652

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°005/2016

CONTRATO N°005/2016
DISPENSA N°005/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: J ALDY K R PATRICIO-ME (ALDIESEL
CNPJ Nº 09.156.209/0001-13
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NOS ÔNIBUS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: **R$ 7.900,00 ((sete mil e novecentos reais)**
PERÍODO: Até final do exercício financeiro

Matinhas (PB), 08 de Março de 2016

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:3EE67175

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 164/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Atualiza o Anexo V - Grupo Ocupacional da Estratégia Saúde da Família - do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olivedos, constante da Lei nº 118/2011 e atualiza os valores da Gratificação de Atuação na ESF, de que trata o art. 15 da Lei nº 120/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V - Grupo Ocupacional da Estratégia Saúde da Família - do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olivedos, integrante da Lei nº 118/2011, de 19 de outubro de 2011, passa a vigorar de acordo com o anexo desta Lei.

Art. 2º Os incisos do art. 15 da Lei nº 120/2011, de 19/10/2011, passam a vigorar da seguinte forma:
"Art. 15. .....
"I - para os médicos no valor de R$ 7.190,00;
II - para os enfermeiros no valor de R$ 1.590,00;
III - para os odontólogos no valor de R$ 2.300,00;
IV - para os técnicos de enfermagem no valor de R$ 440,00."
"I - vencimento dos médicos R$ 3.000,00;
II - vencimento dos enfermeiros R$ 1.000,00;
III - vencimento dos odontólogos de R$ 1.000,00;
IV - vencimento dos técnicos de enfermagem de R$ 880,00.

Art. 3º As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, em 08 de março de 2016.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
QUADRO PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO V (LEI Nº 164/2016)
GRUPO OCUPACIONAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Agente Comunitário de Saúde	ESF-401	09	Ensino médio	40 horas	1.014,00
Auxiliar de Saúde Bucal	ESF-402	02	Ensino médio + habilitação	40 horas	880,00
Técnico de Enfermagem ESF	ESF-403	02	Ensino médio + habilitação	40 horas	880,00
Enfermeiro ESF	ESF-404	02	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	1.000,00
Médico Clínico Geral ESF	ESF-405	02	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	3.000,00
Odontólogo ESF	ESF-406	02	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	1.000,00
TOTAL DE CARGOS		19			

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:C42AEAE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 167/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Atualiza os valores dos vencimentos básicos dos cargos integrantes dos Anexos da Lei nº 118, de 19/10/2011 (Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olivedos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Atualiza os valores constantes dos Anexos da Lei nº 118, de 19/10/2011, que trata dos vencimentos básicos dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olivedos, que passam a vigorar de acordo com os valores constantes dos anexos desta Lei.
Art. 2º As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações próprias no Orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, em 08 de março de 2016.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
QUADRO PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Auxiliar de Serviços Gerais	SEAU-101	55	Alfabetizado	40 horas	880,00
Coveiro	SEAU-102	01	Ensino fundamental - anos iniciais	40 horas	880,00
Eletricista	SEAU-104	01	Ensino fundamental - anos iniciais	40 horas	880,00
Gari	SEAU-105	20	Alfabetizado	40 horas	880,00
Motorista	SEAU-106	12	Ensino fundamental + habilitação	40 horas	880,00
Operador de Máquinas Pesadas	SEAU-107	03	Ensino fundamental + curso de aperfeiçoamento	40 horas	880,00
Vigia	SEAU-108	12	Ensino fundamental - anos iniciais	40 horas	880,00
TOTAL DE CARGOS		104			

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Agente Administrativo	SATA-201	12	Ensino Médio	40 horas	880,00
Operador de Sistemas de Informática	SATA-202	03	Ensino Médio + curso de aperfeiçoamento	40 horas	880,00
Fiscal de Obras	SATA-203	01	Ensino Médio	40 horas	880,00
Fiscal de Tributos	SATA-204	01	Ensino Médio	40 horas	880,00
Técnico em Informática	SATA-206	01	Curso Técnico Específico	40 horas	880,00
TOTAL DE CARGOS		18			

ANEXO III
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Professor de Educação Básica I	MAG-301	55	curso de graduação em Pedagogia	25 horas	1.647,41
Professor de Educação Básica II	MAG-302	22	curso de graduação em Licenciatura plena específica	25 horas	1.647,41
Supervisor Educacional	MAG-303	05	curso de graduação em Pedagogia + habilitação ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação especifica	25 horas	1.647,41
Orientador Educacional	MAG-304	01	curso de graduação em Pedagogia + habilitação ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação especifica	25 horas	1.647,41
TOTAL DE CARGOS		83			

ANEXO IV
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Agente de Combate às Endemias	SAS-401	03	Ensino médio + curso específico	40 horas	1.014,00
Auxiliar de Saúde Bucal	SAS-402	02	Ensino médio + curso específico	40 horas	880,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	SAS-403	01	Ensino médio	40 horas	880,00
Técnico de Enfermagem	SAS-404	04	Ensino médio + habilitação em curso específico	40 horas	880,00
Técnico de Laboratório	SAS-405	01	Ensino médio + habilitação em curso específico	40 horas	880,00
Bioquímico	SAS-406	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Enfermeiro	SAS-407	02	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Farmacêutico	SAS-408	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Fisioterapeuta	SAS-409	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Médico Clínico Geral	SAS-410	02	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	3.000,00
Médico Geriatra	SAS-411	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	3.000,00
Médico Ginecologista	SAS-412	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	3.000,00
Médico Pediatra	SAS-413	01	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	3.000,00
Odontólogo	SAS-414	02	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Psicólogo	SAS-415	02	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Técnico de Saúde Bucal	SAS-416	02	Ensino médio + habilitação em curso específico	40 horas	880,00
TOTAL DE CARGOS		27			

ANEXO V
GRUPO OCUPACIONAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Agente Comunitário de Saúde	ESF-401	09	Ensino médio	40 horas	1.014,00
Auxiliar de Saúde Bucal	ESF-402	02	Ensino médio + habilitação	40 horas	880,00
Técnico de Enfermagem ESF	ESF-403	02	Ensino médio + habilitação	40 horas	880,00
Enfermeiro ESF	ESF-404	02	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	1.000,00
Médico Clínico Geral ESF	ESF-405	02	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	3.000,00
Odontólogo ESF	ESF-406	02	curso superior de graduação específico + habilitação	40 horas	1.000,00
TOTAL DE CARGOS		19			

ANEXO VI
GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Assistente Social	ANS-501	02	curso superior de graduação específico + habilitação	20 horas	1.000,00
Bibliotecário	ANS-502	01	curso superior de graduação específico	20 horas	1.000,00
Nutricionista	ANS-503	01	curso superior de graduação específico+ habilitação	20 horas	1.000,00
TOTAL DE		04			

CARGOS			

ANEXO VII
QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Agente de Saúde	QSP-901	05	40 horas	880,00
Artífice	QSP-902	01	40 horas	880,00
Encarregado de Limpeza Pública	QSP-903	01	40 horas	880,00
Encarregado de Poços Artesianos	QSP-904	01	40 horas	880,00
Encarregado do INCRA	QSP-905	01	40 horas	880,00
Encarregado do Planejamento familiar	QSP-906	01	40 horas	880,00
Mecânico	QSP-907	02	40 horas	880,00
Mensageiro	QSP-908	03	40 horas	880,00
Pedreiro	QSP-909	01	40 horas	880,00
Secretário do Colégio Municipal	QSP-910	01	40 horas	880,00
Telefonista	QSP-911	06	40 horas	880,00

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:0796FCBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 166/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Atualiza as Tabelas I e II do Anexo I da lei nº 119, de 19/10/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As tabelas I e II do Anexo I da Lei nº 119/2011, de 19 de outubro de 2011, passam a vigorar de acordo com o anexo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações próprias no Orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, em 08 de março de 2016.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I – LEI Nº 119/2011
TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL: Assessoramento Superior

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	08	3.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	CC-2	01	1.000,00

TABELA II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL: Assessoramento Intermediário

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	SUBSÍDIO
TESOUREIRO	CC-2	01	1.000,00
CHEFE DE GABINETE	CC-3	01	900,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-3	14	900,00
DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE	CC-3	01	900,00
COORDENADOR	CC-4	21	880,00
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	CC-5	04	880,00
ASSESSOR DE GABINETE	CC-5	08	880,00

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:8330CBD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0147/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 118/2011, de 19 de outubro de 2011 e o resultado do Concurso Público nº 001/2014, para preenchimento de cargos efetivos, resolve:

Art. 1º Nomear **ELIZETE ALVES DE SOUZA** para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I- CÓDIGO MAG-301**, integrante do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Olivedos, com lotação na Secretaria da Educação, o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2015, e resultado homologado em 28/07/2015.

Parágrafo único. O Secretário da pasta acima designará o servidor para sua unidade de trabalho, conforme a necessidade do serviço público municipal e as atribuições do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e lavrem-se os respectivos termos.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, em 07 de março de 2016.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:6A330CE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS ADMINITRATIVOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB, TODOS OS SISTEMAS DEVERÃO PERMITIR A INTEGRAÇÃO POSSIBILITANDO ASSIM A IMPORTAÇÃO E INTERCAMBIO DE DADOS
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.030 Secretaria de Administração; 04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00055/2016 - 09.03.16 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ME - R$ 35.700,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:6F3D43E2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DEVEÍCULOSQUE ATENDAM O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO E AS NORMAS QUE REGEM O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, IDA E VOLTA ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO DE 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP 00019/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano 12 361 1023 2017 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental 12 362 1027 2028 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CT Nº 00058/2016 - 09.03.16 - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DO MUNICIPIO DE POMBAL - R$ 466.344,00

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:25987028

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB**.**FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2016.
DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde;10 301 2009 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde;02.150 Fundo Municipal de Saúde;10 302 1019 1053 Implantação e/ou Ampliação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA;10 301 1020 2063 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros)10 301 1017 2066 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Bás;10 301 1011 2068 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF .
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00059/2016 - 09.03.16 - ARTMED COMERCIAL LTDA - R$ 257.566,55
CONTRATO Nº 00060/2016 - 09.03.16 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - R$ 45.894,60
CONTRATO Nº 00061/2016 - 09.03.16 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 20.915,50
CONTRATO Nº 00062/2016 - 09.03.16 - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R$ 16.590,00
CONTRATO Nº 00063/2016 - 09.03.16 - PHARMAPUS LTDA EPP - R$ 19.552,60
CONTRATO Nº 00064/2016 - 09.03.16 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - R$ 5.715,30
CONTRATO Nº 00065/2016 - 09.03.16 - VIDA DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA -ME - R$ 3.060,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:A7E4538D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2016, que objetiva: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO, COM A DIVULGÇÃO NA REVISTA MARCAS DO ANO E ENCONTRO EMPRESARIAL**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANNE CAROLINE SIMÕES DE ARAÚJO 08198052461 - R$ 1.500,00.

Pombal - PB, 09 de Março de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:796AB3B5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2016.
OBJETO:**CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO, COM ADIVULGAÇÃONA REVISTA MARCAS DO ANO E ENCONTRO EMPRESARIAL**.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 09/03/2016.

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:720B1EB6

GABINETE
DECRETO Nº 1.881, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Exonera, a pedido, a Srª. Rita Linhares dos Santos, do cargo público de Técnico em Enfermagem , deste município.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 1.539 de 01 de março de 2012, o qual nomeou a requerente para ocupar o cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais e a sua posse ocorrida em data de 20 de março de 2012;

CONSIDERANDO o PEDIDO DE EXONERAÇÃO datado de 26 de Fevereiro de 2016, requerido pelo servidor abaixo mencionado.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** *a pedido*, a **Srª. RITA LINHARES DOS SANTOS**, do cargo público de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem,** deste Município;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de Fevereiro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:71C812D3

GABINETE
PORTARIA SEAD/PMP N.º 037/ 2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei n.º 717/1991;
CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes do Estado no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração de falta grave no processo Administrativo Disciplinar;
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores deste Município: **ALLAN FAGNERDE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **MOTORISTA D(SAMU)**, sob a matrícula n.º 73-0, **FRANCIELIO ALVES JUNIOR,** ocupante do cargo público efetivo de **MOTORISTA D(SAMU)**, sob a matrícula n.º 72-9; **CHIRNAY SEVERIANO GOMES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo público efetivo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**, sob matricula n.º **76-9**, para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão do **Procedimento Administrativo Disciplinar** destinado a apurar os fatos indicados na denúncia relatada no Oficio SAMU n.º 001/2016. Em especial, deve esta Comissão analisar o ocorrido em confronto com os artigos 132 c/c artigo 133 e demais artigos pertinentes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei n.º 717/1991), com os seguintes prazos, contados da publicação desta Portaria:
a) 05 (cinco) dias úteis para a instalação dos trabalhos iniciais;
b) 30 (trinta) dias corridos para a conclusão do relatório final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.
Art. 2º Tendo em vista as diligências necessárias, autorizo o afastamento parcial dos membros processantes, das suas atividades habituais;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se ,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de março de 2016.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:A09A0F70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 01/2016

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede - PB, no uso de suas atribuições legais e respeitando os ditames do Edital de Abertura de Concurso Público nº. 01/2014, bem como observando o Decreto Municipal n.º 16/2015, que homologou o resultado oficial do Concurso Público, devidamente publicado no Jornal Oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 04 de novembro de 2015,

RESOLVE, convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no respectivo Concurso Público, para se submeterem ao exame médico admissional e apresentarem os documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

I – DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS:

1.1 - Conforme preconiza o Subitem 10.3 do Item 10 do Edital de abertura do Concurso n.º 01/2014, o candidato deverá apresentar aptidão física e mental para exercer quaisquer dos cargos ofertados no certame.

1.2. No dia 21 de março, das 08:00 às 12:00 hs, o candidato deverá comparecer à Unidade de Saúde da Família I, localizada na Rua Janúncio Nóbrega, s/n, Centro, São Mamede – PB, portando os seguintes exames de saúde: **Raios-X do Tórax**, **Eletrocardiograma**, **Eletro encefalograma**, **Tipagem Sanguíneo**, **Parasitológico de Fezes**, **Hemograma Completo**, para se submeter ao Exame médico admissional que será realizado por um médico nomeado pelo Prefeito Constitucional do Município, que avaliará se o candidato possui aptidão física e mental para exercer o cargo para o qual será nomeado.

1.3. O candidato que não entregar qualquer dos exames solicitados perderá o direito a investidura no cargo.

1.4 – O resultado do exame médico admissional é de caráter eliminatório para efeito da nomeação.

II – DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL:

2.1 - Os candidatos abaixo relacionados deverão apresentar na Secretaria de Administração do Município no dia 24 de março de 2016, das 08:00 às 12:00 horas, os seguintes documentos autenticados:

2.2 – Exame Médico Admissional;

2.3. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.4. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pela Justiça Eleitoral;

2.5. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

2.6. Cópia da cédula de identidade;

2.7. Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.8. Cópia do documento de inscrição PIS – PASEP, caso possua;

2.9. Cópia da Carteira Profissional – CTPS/MTE;

2.10. Carteira de Habilitação (no caso de exigência do cargo);

2.11. Diploma de Conclusão do Curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade e histórico escolar;

2.12. Registro no Conselho Profissional de Classe (se for o caso);

2.13. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);

2.14. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos;

2.15. Declaração, com firma reconhecida, de não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com serviço público;

2.16. Declaração que responde ou não a processo administrativo disciplinar, inquérito policial ou processo judicial;

2.17. Declaração que não foi demitido por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos nas esferas federal, Estadual e Municipal;

2.18. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do domicílio atual do candidato, bem como do Estado onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de procuração pública com poderes especiais na sede da Secretaria de Administração no dia 24 de março de 2016, no horário das 08h00min às 12h00min (Centro Administrativo Municipal – Rua Janúncio Nóbrega, n.º 01, Centro,

São Mamede – PB, CEP: 58625 – 000), portando todos os documentos descritos no Item II do presente ato convocatório.

3.2. Ficam convocados os seguintes candidatos:

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:
- LENILDA SATYRO DE MEDEIROS, inscrição n.º 000124
- RIVANILDA DAYSE DE ANDRADE, inscrição n.º 000084

CARGO: PSICÓLOGO:
- YORDAN BEZERRA GOUVEIA, inscrição n.º 000066
- KELLY SANDRA ARAÚJO DANTAS, inscrição n.º 000068

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL:
- MORGANA MICHELLE ARAÚJO BRASIL, inscrição n.º 000111
- TATIANE INÁCIO DA SILVA, inscrição n.º 000059

CARGO: ODONTOLOGO:
- MARIA RAFAELA BRANDÃO CYSNEIROS, inscrição n.º 000056

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA:
- RARIANE MEDEIROS TRINDADE DE SOUSA, inscrição n.º 000017

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA:
- BRYAN KENNETH MARQUES PEREIRA, inscrição n.º 000094

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

4.1 - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da nomeação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
4.2 - Todas as informações concernentes ao presente edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração (tratar com: João Lopes/ Natália Nascimento), ou ainda através do telefone (83) 3462-1238.
4.3 - Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo da Secretaria de Administração.
4.4 - Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional, caso não haja o indeferimento da nomeação, pelo não cumprimento dos requisitos de investidura do cargo, tomarão posse todos os candidatos nomeados no dia 04 de Abril de 2016, às 10:00 horas, no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Administração, localizada no endereço acima mencionado.
4.5. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na conferência dos documentos apresentados. Tal múnus ficará a cargo da Secretária de Administração do Município que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a nomeação ou não do Candidato.

São Mamede – PB, em 08 de Março de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6FD445A1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 01/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede - PB, no uso de suas atribuições legais e respeitando os ditames do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 01/2014, bem como observando o Decreto Municipal n.º 17/2015, que homologou o resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado, devidamente publicado no Jornal Oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 04 de novembro de 2015,

RESOLVE, convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no respectivo Processo Seletivo, para se submeterem ao exame médico admissional e apresentarem os documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

I – DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS:

1.1 - Conforme preconiza o Subitem 11.3 do Item 11 do Edital de abertura do Processo Seletivo n.º 01/2014, o candidato deverá apresentar aptidão física e mental para exercer quaisquer dos cargos ofertados no certame.

1.2. No dia 21 de março, das 08:00 às 12:00 hs, o candidato deverá comparecer à Unidade de Saúde da Família I, localizada na Rua Janúncio Nóbrega, s/n, Centro, São Mamede – PB, portando os seguintes exames de saúde: **Raios-X do Tórax**, **Eletrocardiograma**, **Eletro encefalograma**, **Tipagem Sanguíneo**, **Parasitológico de Fezes**, **Hemograma Completo**, para se submeter ao Exame médico admissional que será realizado por um médico nomeado pelo Prefeito Constitucional do Município, que avaliará se o candidato possui aptidão física e mental para exercer o cargo para o qual será nomeado.

1.3. O candidato que não entregar qualquer dos exames solicitados perderá o direito a investidura no cargo.

1.4 – O resultado do exame médico admissional é de caráter eliminatório para efeito da nomeação.

II – DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL:

2.1 - Os candidatos abaixo relacionados deverão apresentar na Secretaria de Administração do Município, no dia 24 de março de 2016, das 08:00 às 12:00 horas, os seguintes documentos autenticados:

2.2 – Exame Médico Admissional;

2.3. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.4. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pela Justiça Eleitoral;

2.5. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

2.6. Cópia da cédula de identidade;

2.7. Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.8. Cópia do documento de inscrição PIS – PASEP, caso possua;

2.9. Cópia da Carteira Profissional – CTPS/MTE;

2.10. Carteira de Habilitação (no caso de exigência do cargo);

2.11. Diploma de Conclusão do Curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade e histórico escolar;

2.12. Registro no Conselho Profissional de Classe (se for o caso);

2.13. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);

2.14. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos;

2.15. Declaração, com firma reconhecida, de não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com serviço público;
2.16. Declaração que responde ou não a processo administrativo disciplinar, inquérito policial ou processo judicial;
2.17. Declaração que não foi demitido por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos nas esferas federal, Estadual e Municipal;
2.18. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do domicílio atual do candidato, bem como do Estado onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de procuração pública com poderes especiais na sede da Secretaria de Administração no dia 24 de março de 2016, no horário das 08h00min às 12h00min (Centro Administrativo Municipal – Rua Janúncio Nóbrega, n.º 01, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58625 – 000), portando todos os documentos descritos no Item II do presente ato convocatório.

3.2. Ficam convocados os seguintes candidatos:

CARGO: NUTRICIONISTA - NASF:
- ROBSON GALDINO MEDEIROS, inscrição n.º 00034

CARGO: FISIOTERAPEUTA - NASF:
- ACILEUDO DA SILVA CANDEIA, inscrição n.º 000031
- STEFF GRAFF RICARTE ALVES, inscrição n.º 000036

CARGO: ENFERMEIRO HOSPITALAR:
- DIANA MARIA FERNANDES DANTAS, inscrição n.º 000071
- JORDANIA DA SILVA PEREIRA, inscrição n.º 000080
- MICHELLE WANDERLEY GUEDES, inscrição n.º 000044

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR:
- MARIA DE FÁTIMA DANTAS DA NÓBREGA, inscrição n.º 000062
- ANATIELLY MEDEIROS SILVA, inscrição n.º 000013
- JOSEANE NÓBREGA, inscrição n.º 000010
- HOSANA CLÉCIA BEZERRA DE SOUZA, inscrição n.º 000016
- SIRIA DA SILVA MELO, inscrição n.º 000019
- ALANNA MICHELLE SILVA DA NÓBREGA, inscrição n.º 000015

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

4.1 - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da nomeação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
4.2 - Todas as informações concernentes ao presente edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração (tratar com: João Lopes/ Natália Nascimento), ou ainda através do telefone (83) 3462-1238.
4.3 - Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo da Secretaria de Administração.
4.4 - Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional, caso não haja o indeferimento da nomeação, pelo não cumprimento dos requisitos de investidura do cargo, tomarão posse todos os candidatos nomeados no dia 04 de Abril de 2016, às 10:00 horas, no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Administração, localizada no endereço acima mencionado.

4.5. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na conferência dos documentos apresentados. Tal múnus ficará a cargo da Secretária de Administração do Município que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a nomeação ou não do Candidato.

São Mamede – PB, em 08 de Março de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2E14EE7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2016 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.
R E S O L V E
Exonerar a senhora **CLARISSA PEREIRA LEITE,** matrícula nº 2122072, do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município**.**

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:47706628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2016 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.
R E S O L V E

Nomear o senhor **JOSÉ CASSIMIRO DA SILVA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Cemitérios. Lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F2A02119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2016 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e Lei nº 1.161/2014 da Estrutura Administrativa do Município, de 06 de janeiro de 2014.
R E S O L V E
Nomear o senhor **FÁBIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:147DA4E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL 001/2016 EXTRATO DE CONTRATO ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 08 DE MARÇO DE 2016, ONDE SE LÊ: CT Nº 0001/2016 - 07.03.16 - R$ 9.137,25, LEIA-SECT Nº 0001/2016 - 07.03.16 - R$ 9.056,50

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:EE2D4F33

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA NO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUCIA MATIAS DE OLIVEIRA 2016- 2018. EDITAL 002/CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOLEDADE/PB PUBLICADO EM 08 DE MARÇO DE 2016

Onde se lê:
A eleição ocorrerá no dia 21/03/2016 das 08:00h às 17:00h na Escola Municipal Maria Lucia Matias de Oliveira.

Leia-se:
DA INSCRIÇÃO
As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação (SETOR PEDAGÓGICO) das 08:00 às 12:00hs de 07 à 14 de Março de 2016.
A eleição ocorrerá no dia 21/03/2016 das 08:00h às 17:00h na Escola Municipal Maria Lucia Matias de Oliveira.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2016.

JOÃO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME

Publicado por:
Klebiano José de Brito
Código Identificador:C43A4C7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 165/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Atualiza os valores financeiros dos Anexos II e IV da Lei nº 107, de 21/06/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos básicos dos Anexos II e IV da Lei nº 107, de 21/06/2010 passam a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.

§ 1º Caberá a Secretaria de Administração e Finanças fazer as devidas atualizações financeiras aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público.
§ 2º Eventuais diferenças de valores entre os valores pagos antes da aprovação desta lei e sua vigência serão pagos em meses subseqüentes, de acordo com as disponibilidades financeiras.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2016.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2016.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO
Lei nº 107, de 17/06/2010
(Valores atualizados para 2016)

ANEXO II - ESTRUTURA DA CARREIRA

Cargo	Classe	Padrão					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Educação Básica I	A	1.374,00	1.442,70	1.514,84	1.590,58	1.670,11	1.753,61
	B	1.841,29	1.933,36	2.030,02	2.131,52	2.238,10	2.350,01
Professor de Educação Básica II Supervisor Educacional Orientador Educacional	única	1.841,29	1.933,36	2.030,02	2.131,52	2.238,10	2.350,01

ANEXO IV - QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO

CARGO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	FORMAÇÃO	Vencimento Básico R$
Professor Licenciado	QSM-901	17	Curso superior de pedagogia ou licenciatura específica	1.841,29
Regente de Ensino	QSM-902	24	Com formação no nível médio	1.374,00
			Com formação no nível médio, na modalidade normal ou equivalente	1.374,00
			Graduado sem licenciatura	1.374,00
			Curso superior de pedagogia ou licenciatura específica	1.841,29
Professor Leigo I	QSM-903	01	Sem formação no magistério	1.374,00

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:75756BDE